



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE
LEI Nº 001/2021, DE AUTORIA DO
VEREADOR JORGE WILLIAN FEISTLER.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 001/2021, de autoria do Vereador Jorge Willian Feistler, que traz o seguinte propósito: “Dispõe sobre adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos das praças públicas e privadas às necessidades das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 07/01/2021 e, no lapso posterior, não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo e em observância aos comandos do artigo 57, do Regimento Interno desta Casa, sobreveio o encaminhamento da proposição a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Após minucioso estudo, se verificou que o projeto em questão abarca matéria de competência desta comissão, bem como que não infringe aspectos constitucionais ou jurídicos, estando em consonância com as leis vigentes.

Portanto, não havendo impedimentos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 14 de janeiro de 2021

Marcelo D'Avila

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação